CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PROJETO DE LEI Nº PL 577/2015

Altera a redação do inciso CCXLIII, artigo 7º, da Lei n. 14.485, de 19.07.07, para Instituir a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, de 1º a 7 de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1 º Altera o inciso CCXLIII, do artigo 7º, da Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica instituída a Semana Municipal do Aleitamento Materno, que será comemorada anualmente, de 1º a 7 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes

12:17 23/10/2015 012200 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Aurélio Nomura
Vereador PSDB

7Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 618 – Bela Vista – CEP 01319-900 – SP – Tel. 3396-4286
nomura@camara.sp.gov.br www.aurelionomura.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA PL Nº /2015

A presente propositura pretende consagrar a primeira semana do mês de agosto como um período para reflexão e incentivo sobre os benefícios do "Aleitamento Materno", inserindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

A proposta é necessária para atualizar a data, que mundialmente é comemorada de 1º a 7 de agosto, sendo que, por breve período, foi celebrada no mês de outubro.

A "Semana Mundial do Aleitamento Materno" é comemorada em 175 países.

Estudos mostram que o leite materno é capaz de reduzir em 13% as mortes por causas evitáveis em crianças menores de cinco anos. Mais do que é evitado pela vacinação ou pelo saneamento básico, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS.

A Semana Municipal de Aleitamento Materno tem como objetivo incentivar às mães do município de São Paulo a amamentar até os dois anos ou mais e de forma exclusiva até o sexto mês de vida do bebê.

Ante ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Aurélio Nomura
Vereador PSDB

7Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 618 – Bela Vista – CEP 01319-900 – SP – Tel. 3396-4286
nomura@camara.sp.gov.br www.aurelionomura.com.br